MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Marcelo Recktenvald, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 65, Parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE,

APOSTILAR ao contrato n.° 046/2018, firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, assinado em 01/08/2018, Processo n.° 23205.004222/2017-57, intitulado **"Letras e Lutas"**, o remanejamento de valores entre rubricas, permanecendo o valor total do contrato de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme segue:

Retirar de:

Rubrica	Valor
Passagens para o País	R$ 5.000,00
Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)	R$ 7.000,00
Total	**R$ 12.000,00**

Adicionar nas rubricas:

Rubrica	Valor
Outras despesas com locomoção	R$ 10.000,00
Diárias no País (Servidores)	R$ 2.000,00
Total	**R$ 12.000,00**

Justificativa do Coordenador: Para complementar aquisição de passagens rodoviárias.

Chapecó, 27 de novembro de 2019.

Marcelo Recktenvald
Reitor